

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento técnico-operacional “SimMan 3G Course – Getting Started”, ministrado pela Laerdal Medical, destinado à capacitação no uso do simulador SimMan 3G e do sistema LLEAP, com carga horária de 6 (seis) horas, para atendimento às necessidades do curso de Medicina da Fema.

1.2. QUANTITATIVO

1.2.1. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza. – 212-EDGS100 – SimMan 3G Course Getting Started	Serviço	1	Até 8 professores/Técnicos de laboratório	R\$ 9.620,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos docentes e/ou técnicos do curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMa para a adequada utilização do simulador SimMan 3G e do sistema LLEAP, ferramentas essenciais para a realização de atividades práticas por meio de simulação realística. A utilização de simuladores de alta fidelidade demanda conhecimento técnico específico para sua correta operação, incluindo a condução de cenários clínicos, utilização de funcionalidades avançadas e aplicação de metodologias de ensino baseadas em simulação. Nesse sentido, a ausência de treinamento adequado pode comprometer a efetividade das atividades acadêmicas, bem como o pleno aproveitamento dos recursos tecnológicos já disponíveis na instituição.

Dessa forma, a contratação de treinamento especializado ministrado pela Laerdal Medical, fabricante do equipamento e detentora da tecnologia, mostra-se necessária para assegurar a padronização, a qualidade e a eficiência na utilização do simulador, contribuindo diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no curso de Medicina.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de treinamento técnico-operacional denominado “SimMan 3G Course – Getting Started”, a ser ministrado por especialista da Laerdal Medical, com carga horária de 6 (seis) horas, destinado à capacitação de docentes e/ou técnicos do curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA para a adequada utilização do simulador SimMan 3G e do sistema LLEAP.

3.2. O treinamento deverá contemplar, no mínimo: apresentação das funcionalidades do simulador; demonstração prática de procedimentos; operação do sistema em modo manual e automático; utilização das ferramentas de simulação e debriefing; configuração e execução de cenários clínicos; e orientações para customização conforme os objetivos pedagógicos da instituição.

3.3. A execução do serviço deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a capacitação adequada dos participantes e o pleno aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

3.4. Como requisitos da contratação, a empresa contratada deverá:

- a)** ser a fabricante do equipamento ou representante autorizado, devidamente comprovado para ministrar o treinamento, comprovando a capacidade técnica para execução do objeto;
- b)** disponibilizar instrutor qualificado e habilitado na tecnologia do simulador e no sistema LLEAP;
- c)** fornecer material de apoio, preferencialmente em formato digital, quando aplicável;
- d)** realizar o treinamento em data previamente acordada com a Administração, nas dependências da contratante ou em local adequado para a execução do serviço;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

e) assegurar a qualidade do conteúdo ministrado, compatível com as funcionalidades do equipamento e com as boas práticas de simulação clínica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto consistirá na realização de treinamento técnico-operacional presencial, com carga horária de 6 (seis) horas, a ser ministrado por especialista da Laerdal Medical, nas dependências da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, utilizando o simulador SimMan 3G e o sistema LLEAP.

4.2. A data e o horário para realização do treinamento serão previamente agendados em comum acordo entre a Administração, representada pelas servidoras responsáveis (Professora Ana Claudia Correia de Almeida e Renata Bittencourt), e o representante da contratada, de modo a garantir compatibilidade de agendas e a adequada participação dos envolvidos.

4.3. O treinamento deverá ser executado conforme conteúdo programático previamente definido, contemplando atividades teóricas e práticas, com demonstração de procedimentos, operação do sistema em diferentes modos, utilização das ferramentas de simulação e debriefing, bem como orientações para aplicação pedagógica dos recursos.

4.4. A contratada deverá disponibilizar instrutor qualificado e assegurar a condução adequada das atividades, enquanto a contratante deverá garantir a disponibilidade do espaço físico, do equipamento em pleno funcionamento e dos participantes previamente indicados. Ao final da execução, será realizado o aceite do serviço mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ENQUADRAMENTO:

A contratação poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No caso em análise, a empresa Laerdal Medical é a fabricante do simulador SimMan 3G e desenvolvedora do sistema LLEAP, sendo a única detentora da tecnologia e responsável pela oferta do treinamento técnico-operacional específico para utilização do equipamento. Tal condição



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

evidencia a inviabilidade de competição, enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o serviço somente pode ser prestado pela própria fabricante ou por representante por ela autorizado. Ressalta-se que foram atendidos os requisitos legais pertinentes, incluindo a demonstração da vantajosidade para a Administração, a justificativa de preços e a comprovação da exclusividade, por meio de carta e atestado de exclusividade anexados ao processo.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO

A vigência contratual será pelo período necessário à execução do objeto, compreendendo a realização do treinamento técnico-operacional, com carga horária de 6 (seis) horas, podendo contemplar prazo adicional para as providências administrativas relativas ao recebimento e pagamento do serviço. Por se tratar de serviço de natureza não continuada e execução imediata, não haverá previsão de prorrogação contratual, encerrando-se o ajuste após o cumprimento integral das obrigações pelas partes.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A execução do serviço terá início após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, devendo esta, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, entrar em contato com a Administração para proceder ao agendamento da data e horário de realização do treinamento.

8.2. A definição da data de execução ocorrerá em comum acordo entre as partes, considerando a disponibilidade dos participantes e do instrutor da Laerdal Medical, de modo a assegurar a adequada realização do serviço.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 9.2.** Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 9.3.** Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- 9.4.** Proporcionar à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive dados técnicos, pedagógicos e operacionais relevantes para execução do treinamento;
- 9.5.** Indicar formalmente um servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados;
- 9.6.** Facilitar a comunicação com os docentes e setores envolvidos para viabilizar a realização dos treinamentos previstos na proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas aplicáveis;
- 10.2.** Realizar o treinamento técnico-operacional com qualidade, observando o conteúdo programático previsto, garantindo a adequada capacitação dos participantes;
- 10.3.** Disponibilizar instrutor qualificado e habilitado para ministrar o treinamento, com domínio técnico do simulador SimMan 3G e do sistema LLEAP;
- 10.4.** Entrar em contato com a Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, para agendamento da data e horário de execução do serviço;
- 10.5.** Cumprir os prazos e cronogramas previamente acordados com a Administração;
- 10.6.** Prestar todos os esclarecimentos necessários e orientar os participantes quanto à correta utilização do equipamento e das ferramentas associadas;
- 10.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus profissionais



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

durante a execução do serviço, decorrentes de dolo ou culpa;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.9. Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer fato que possa interferir na execução do objeto;

10.10. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato, prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os serviços objeto desta contratação onerarão a conta a seguir identificada.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 Serviço de Seleção de Treinamento

Ficha da despesa: 039

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

13.1. Carta de Exclusividade.

13.1.1 Atestado de Exclusividade

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

13.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

13.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da contratação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.4.3. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por meio de aditivo contratual.

14.2. A empresa contratada será responsável pela confidencialidade das informações do órgão público a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

14.3. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Autoridade Superiora Competente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Assis, 24 de abril de 2026.

Maria da Penha Belavenuta
Coordenadora do curso de Medicina

Renata A. de Camargo Bittencourt
Responsável pelo Laboratório



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Ana Claudia Correia de Almeida
Responsável pelo Laboratório

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana S. De Nigris Batista
Supervisora